



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quarta-feira, 05 de maio de 2021

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6.478 DE 5 DE MAIO DE 2021

“Estabelece o Plano de Ação do Município de Cajamar, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as disposições contidas no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), em especial a determinação de seu art. 18, quanto ao estabelecimento de um Plano de Ação.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo, Legislativo Municipal e Administração Indireta, resguardada a autonomia.

§1º É de responsabilidade exclusiva do órgão/autarquia/entidade/consórcio/outros, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados do SIAFIC do Município de Cajamar, caso não utilize o mesmo sistema já implementado pelo Município, atendendo os requisitos mínimos de qualidade, respeitando as disposições do Decreto Federal no 10.540/2020.

§ 2º O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

Art.4º Fica instituída Comissão Especial para adequação dos registros mínimos do SIAFIC nos termos do Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020, que deverá ser composta por servidores públicos das áreas de Tecnologia da Informação, Contabilidade e Administração Geral.

Parágrafo único: Os servidores designados para compor a Comissão Especial referenciada no *caput* não poderão integrar a Comissão de Licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 5 de maio de 2021

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quarta-feira, 05 de maio de 2021

Página | 2

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Departamento Técnico Legislativo

ANEXO ÚNICO - PLANO DE AÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020

| Ação | Prazo | Responsável | Como será feito |
|--|------------|-------------------|---|
| Ação 01: Instituir uma Comissão Especial de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC. | 31/08/2021 | | Publicação do ato normativo dispendo sobre a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao Decreto Federal nº 10.540/2020. |
| Ação 02: Avaliar a situação atual (aderência do Sistema de Contabilidade aos Padrões mínimos de qualidade do Decreto Federal nº 10.540/2020) | 31/12/2021 | Comissão Especial | - Analisar o Decreto Federal nº 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos. - Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no Município. |
| | | | - Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a Situação Atual. |
| Ação 03: Elaborar questionário com os itens a serem atendidos pela Empresa fornecedora do Software para o Município. | 31/05/2022 | Comissão Especial | - Apresentar a empresa a análise comparativa entre o Decreto Federal nº 10.540/2020 e a Situação Atual, confirme ação 02. |
| Ação 04: Requisitar a atual empresa de software o compromisso com o atendimento as exigências no prazo constante no Decreto Federal nº 10.540/2020. | 31/10/2022 | Comissão Especial | - Intimar a empresa para que realize as adequações necessárias. |
| | | | - Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto Federal nº 10.540/2020. |
| Ação 05: Implantação do SIAFIC. | 01/01/2023 | | |

PORTARIAS

PORTARIA Nº 558, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Fica destituído à partir de 06/05/2021, das funções de Inspetor da Guarda Civil Municipal, o servidor público JOÃO MARCELO ALVES – RE 11.600, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.816.108-0, revoga a Portaria nº 1.323/19.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quarta-feira, 05 de maio de 2021

Página | 3

PORTARIA Nº 559, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Fica destituído à partir de 06/05/2021, das funções de Subinspetor da Guarda Civil Municipal, o servidor público ANTONIO MARCOS MARTINELLI – RE 9.445, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.611.443-6, revoga a Portaria nº 534/2020.

PORTARIA Nº 560, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Fica destituído à partir de 06/05/2021, das funções de Subinspetor da Guarda Civil Municipal, o servidor público EDNELSON APARECIDO DINIZ PINTOR – RE 10.974, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 33.000.644-7, revoga a Portaria nº 537/2020.

PORTARIA Nº 561, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Fica destituído à partir de 06/05/2021, das funções de Subinspetor da Guarda Civil Municipal, o servidor público JEIMES ULISS CAMPOS FELISBINO – RE 11.598, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 24.591.057-8, revoga a Portaria nº 532/2020.

PORTARIA Nº 562, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Fica designado, a partir de 06/05/2021, para exercer a função de Inspetor, junto a Guarda Civil Municipal o servidor público EDNELSON APARECIDO DINIZ PINTOR – RE 10.974, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 33.000.644-7.

Em razão da atribuição de que trata o art. 1º desta Portaria, o servidor público ora designado será remunerado nos termos da Tabela do Anexo I da Lei Complementar nº 165/18.

PORTARIA Nº 563, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Fica designado, a partir de 06/05/2021, para exercer a função de Inspetor, junto a Guarda Civil Municipal o servidor público JEIMES ULISS CAMPOS FELISBINO – RE 11.598, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 24.591.057-8.

Em razão da atribuição de que trata o art. 1º desta Portaria, o servidor público ora designado será remunerado nos termos da Tabela do Anexo I da Lei Complementar nº 165/18.

PORTARIA Nº 564, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Fica designado, a partir de 06/05/2021, para exercer a função de Subinspetor, junto a Guarda Civil Municipal o servidor público BRUNO PANSANI – RE 13.935, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 41.861.189-0.

Em razão da atribuição de que trata o art. 1º desta Portaria, o servidor público ora designado será remunerado nos termos da Tabela do Anexo I da Lei Complementar nº 165/18.

PORTARIA Nº 565, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Fica designado, a partir de 06/05/2021, para exercer a função de Subinspetor, junto a Guarda Civil Municipal o servidor público JOCELINO TEÓFILO JÚNIOR – RE 11.601, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.881.803-5.

Em razão da atribuição de que trata o art. 1º desta Portaria, o servidor público ora designado será remunerado nos termos da Tabela do Anexo I da Lei Complementar nº 165/18.

PORTARIA Nº 566, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Fica designado, a partir de 06/05/2021, para exercer a função de Subinspetor, junto a Guarda Civil Municipal o servidor público JURANDIR ALVES TRINDADE – RE 9.470, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.801.878-X.

Em razão da atribuição de que trata o art. 1º desta Portaria, o servidor público ora designado será remunerado nos termos da Tabela do Anexo I da Lei Complementar nº 165/18.

PORTARIA Nº 567, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Fica designada, a partir de 06/05/2021, para exercer a função de Subinspetor, junto a Guarda Civil Municipal a servidora pública MARLENE CAETANO BITENCOURT DO NASCIMENTO – RE 11.610, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.675.263-1.

Em razão da atribuição de que trata o art. 1º desta Portaria, o servidor público ora designado será remunerado nos termos da Tabela do Anexo I da Lei Complementar nº 165/18.

PORTARIA Nº 568, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Fica designada, com fundamento nos incisos I e II do parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar nº 067, de 02/12/2005, para exercer a função atividade de Assessor Pedagógico no período de 05/05/2021 a 04/11/2021, junto a E.M.E.B. Profª Lucy Aparecida Bertoncini, a senhora MARIA DE LURDES BARBOSA NOGUEIRA – RE 8.543, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 17.145.516-2, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quarta-feira, 05 de maio de 2021

Página | 4

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO

P.A. 10.790/2020- C.P. nº 02/2021

OBJETO: Contratar empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, manutenção preventiva e corretiva, ampliação e melhorias no parque de ativos de Iluminação Pública no Município de Cajamar, com fornecimento de software de controle e telegestão, incluindo os serviços de modernização e efficientização de vias e praças de grande circulação de pessoas e trânsito, modernização e efficientização de locais onde há insuficiência do sistema de iluminação, ampliação do Sistema de Iluminação Pública com o atendimento da demanda reprimida, manutenção preventiva, corretiva e emergencial no Sistema de Iluminação Pública, gerenciamento de canal de comunicação com os municípios, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, software conforme especificações no Edital.

Haja vista determinação do TCE/SP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), através do TC-010726.989.21-3, fica SUSPENSA a licitação em tela.

Cajamar, 05 de Maio de 2021 - RAUL LOPES CARDOSO - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

P.A 7.517 /2020- Pregão Presencial nº 15/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de plataforma multifuncional online para atender os fluxos de licenciamento ambiental, conforme Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II.

Tendo em vista o julgamento proferido pela Sra. Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio nos atos do processo supracitado, decido por HOMOLOGAR o objeto licitado na seguinte forma: ZC SERVIÇOS DE INTERNET S/A - CNPJ nº 24.757.040/0001-40, vencedora do item 01, com valor global de R\$ 60.788,52 (sessenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Cajamar, 04 de maio de 2021 – LEANDRO MORETTE ARANTES - Secretária Municipal de Meio Ambiente.

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

P.A. 10.790/2020 – Concorrência Pública nº 02/2021

OBJETO: Contratar empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, manutenção preventiva e corretiva, ampliação e melhorias no parque de ativos de Iluminação Pública no Município de Cajamar, com fornecimento de software de controle e telegestão, incluindo os serviços de modernização e efficientização de vias e praças de grande circulação de pessoas e trânsito, modernização e efficientização de locais onde há insuficiência do sistema de iluminação, ampliação do Sistema de Iluminação Pública com o atendimento da demanda reprimida, manutenção preventiva, corretiva e emergencial no Sistema de Iluminação Pública, gerenciamento de canal de comunicação com os municípios, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, software conforme especificações no Edital.

A Prefeitura de Cajamar, através do Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, JULGA IMPROCEDENTE a impugnação impetrada pela Empresa: ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.

Cajamar, 05 de maio de 2021 – RAUL LOPES CARDOSO

REVOGAÇÃO

P.A. 11.955/2019- Pregão Presencial nº 57/2019

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de 750 (setecentos e cinquenta) Kit's maternidade, objetivando realizar ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para proporcionar qualidade de vida à mãe e ao bebê, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, decide por REVOGAR o processo licitatório em epígrafe, por motivo de conveniência, princípio da supremacia do interesse público, bem como da probidade administrativa, previsto em Lei. Cajamar, 05 de maio de 2021 – Niedson Silva de Souza Filho – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

P.A. 10.790/2020 – Concorrência Pública nº 02/2021

OBJETO: Contratar empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, manutenção preventiva e corretiva, ampliação e melhorias no parque de ativos de Iluminação Pública no Município de Cajamar, com fornecimento de software de controle e telegestão, incluindo os serviços de modernização e efficientização de vias e praças de grande circulação de pessoas e trânsito, modernização e efficientização de locais onde há insuficiência do sistema de iluminação, ampliação do Sistema de Iluminação Pública com o atendimento da demanda reprimida, manutenção preventiva, corretiva e emergencial no Sistema de Iluminação Pública, gerenciamento de canal de comunicação com os municípios, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, software conforme especificações no Edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quarta-feira, 05 de maio de 2021

Página | 5

A Prefeitura de Cajamar, através do Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, JULGA IMPROCEDENTE as impugnações impetradas pelas Empresas: SADENCO SUL AMERICANA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e ENGEKLAN EMPREENDIMENTOS EIRELI.
Cajamar, 05 de maio de 2021 – RAUL LOPES CARDOSO



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar - SP Tel: (11) 4446-7827